



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PPGDS

**EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE
MESTRADO E DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
UNIMONTES 01/2021**

O presente Edital encontra-se de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social e de acordo com as exigências da Resolução do CNE/CES nº 1, de 03/04/2001; do Parecer nº 724 da Câmara de Educação Superior do CEE/MG, de 10/06/2003; da Resolução do CEE/MG nº 452, de 27/08/2003 e da Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe, sempre que possível, a página oficial do Programa, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2021, para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Desenvolvimento Social, que realizar-se-á observando-se as normas a seguir.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	26/09/2020
2	Inscrições	28/09 a 28/10/2020
2.1	Entrega da Documentação	Até 28/10/2020
3	Homologação das Inscrições	29/10/2020
4	Seleção de Projetos	30/10 a 02/11/2020
5	Publicação de Lista de Projetos Aprovados	03/11/2020
5.1	Prazo para interposição de recursos	Até 05/11/2020
5.2	Resultado de recursos	06/11/2020
6	Publicação do calendário das Arguições Orais	06/11/2020
6.1	Arguições Orais Mestrado	09 a 13/11/2020
6.2	Publicação do Resultado das Arguições Orais Mestrado	13/11/2020
6.3	Prazo para interposição de recursos Etapa Mestrado	Até 17/11/2020
6.4	Resultado de recursos	20/11/2020
6.1.1	Arguições Orais Doutorado	23 a 27/11/2020
6.2.1	Publicação do Resultado das Arguições Orais Doutorado	27/11/2020
6.3.1.	Prazo para interposição de recursos Etapa Doutorado	Até 01/12/2020
6.4.1	Resultado de recursos	04/12/2020
7	Publicação da Avaliação Documentada	01/12/2020
7.1	Prazo para interposição de recursos	Até 03/12/2020
7.2	Resultado de recursos	04/12/20
8	Resultado Final	04/12/12/2020
8.1	Interposição de recursos	Até 08/12/2020
8.2	Resultado de recursos	09/12/2020
9	Resultado Final	



1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Mestrado:

- a) Graduados nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Graduados em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.

1.2. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Doutorado:

- a) Mestres nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas;
- b) Mestres em outras áreas do conhecimento, cujas titulações estarão sujeitas à análise da Banca Examinadora que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.

1.3. Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado dos candidatos que concluirão a graduação até 26/02/2021 e ao Curso de Doutorado os que concluirão o mestrado até 26/02/2021.

1.4. O processo de inscrição é composto de **duas etapas**:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição via internet;
- b) Envio dos documentos citados nos itens 1.5.8.1 e 1.5.8.2, via internet.

1.5. As inscrições estarão abertas no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas e serão efetuadas via internet, com toda a documentação enviada pelo candidato para o e-mail: selecaoppgds@gmail.com

1.5.1. O Processo seletivo e as inscrições serão realizados pelo PPGDS.

1.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que se encontra no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas.

1.5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5.4. A inscrição deverá ser feita no prazo estabelecido nesse edital.

1.5.5. A ficha de inscrição deverá ser enviada junto com os demais documentos digitalizados.

1.5.6. Será cancelada a inscrição cujo envio dos documentos for efetuado fora do prazo divulgado.

1.5.7. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

1.5.8. No período descrito no item "2" do Cronograma de Datas, o candidato ou o seu representante legal deverá enviar os documentos a seguir relacionados, todos devidamente digitalizados de forma legível, para o e-mail: selecaoppgds@gmail.com

1.5.8.1. Documentos:

- a) No caso de seleção ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 26/02/2021. No caso de seleção ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado autenticada onde o diploma foi obtido, ou Declaração da Instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 26/02/2021.



- c) Currículo Lattes (modelo Lattes CNPq), no caso de seleção ao Curso de Doutorado, acompanhado de documentação comprobatória referente ao período de janeiro de 2016 até outubro de 2020, incluindo a Ficha de Avaliação Curricular preenchida, conforme os itens apresentados no Anexo II deste Edital, considerando apenas a produção realizada nesse período;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Ficha de Inscrição (Anexo I-A - para Mestrado; e, Anexo I-B - para Doutorado), com dados pessoais.

Toda a documentação deverá ser digitalizada na ordem descrita acima e a comprobatória curricular deve estar na ordem em que é apresentada no currículo.

1.5.8.2. Projeto de Pesquisa:

- a) Projeto de pesquisa, sem identificação do candidato, a ser apresentado de acordo com a seguinte estrutura: Introdução; Questões de Pesquisa; Objetivos; Revisão da Literatura; Procedimentos Metodológicos (delimitação do campo de estudo, definição dos métodos e técnicas de pesquisa); Referências bibliográficas.
- b) O Projeto deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, digitadas em papel A-4 e margens de 2,5 cm, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos - ABNT.

A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos itens 1.5.8.1 e 1.5.8.2, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido item implicará na eliminação do candidato.

Serão automaticamente desconsiderados os e-mails com documentação que forem enviados após o prazo descrito no item "2.1" do Cronograma de Datas, implicando na eliminação do candidato.

Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5.8.3. Para o candidato ao Curso de Mestrado, será exigida a comprovação de Proficiência em UMA língua estrangeira no decorrer do cumprimento dos créditos em disciplinas, ficando o mestrando impedido de realizar qualificação de dissertação sem a devida comprovação. Serão aceitos comprovantes de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão.

1.5.8.4. Para o candidato ao Curso de Doutorado, serão exigidas DUAS comprovações de proficiência em língua estrangeira no decorrer do cumprimento dos créditos em disciplinas, ficando o doutorando impedido de realizar qualificação de tese sem a devida comprovação. Serão aceitos comprovantes de proficiência em Inglês, Francês, Espanhol ou Alemão.

- 1.5.8.4.1. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as seguintes pontuações mínimas:
- a. Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan–ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1;
 - b. Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1;
 - c. Espanhol: DELE, pontuação mínima B1;
 - d. Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1;
 - e. Outros documentos comprobatórios emitidos por universidades brasileiras ou por universidades de línguas espanhola, francesa, inglesa ou alemã, com aproveitamento mínimo de 50%.

1.5.8.5. Concluída a inscrição, com o envio dos documentos descritos nos itens 1.5.8.1 e 1.5.8.2, não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos.

1.5.8.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.



1.5.8.7. As listas de aprovados em cada etapa e a convocação para as etapas posteriores serão publicadas no sítio eletrônico <http://www.ppgds.unimontes.br> nas datas especificadas neste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

2.1. Serão preenchidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado.

2.1.1. Na Classificação Final, serão reservadas até 06 (seis) vagas do total de 20 (vinte) vagas disponíveis para o curso de Mestrado para candidatos que se inscreverem nas seguintes categorias:

Categorias	Vaga(s)
Candidato de baixa renda egresso do ensino médio de escola pública	02
Candidato negro de baixa renda egresso do ensino médio de escola pública	02
Pessoas com deficiência	01
Povos e comunidades tradicionais	01

2.1.2. Os concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo, no ato da inscrição, comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1.1 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1.1 será eliminado do processo.

2.1.2.1. Os candidatos que se inscreverem na condição que trata o subitem 2.1.1 participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.1.2.2. Caso alguma(s) vaga(s) destinada(s) às cotas não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema de concorrência geral.

2.1.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento, via **Jitsi Meet**, no dia e horário determinados no calendário das arguições orais, item 6 deste edital. O link de acesso à plataforma será informado por mensagem eletrônica, via e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição. O candidato deverá confirmar o recebimento do link.

2.1.2.4. O candidato que se fizer ausente à plataforma no dia e horário informados em mensagem eletrônica e que consta no calendário das arguições orais, item 6 deste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente do motivo de seu atraso. Problemas técnicos serão tolerados somente a partir da entrada do candidato na sala virtual.

2.2. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDS, por este designado, sendo soberana para aprovar ou reprová-lo em qualquer etapa do respectivo processo seletivo, nos termos do presente Edital.

2.3. O processo seletivo será realizado em três etapas, da forma descrita a seguir:

- Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- Arguição Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação Curricular, de caráter classificatório, apenas no processo seletivo para o Curso de Doutorado.

2.3.1. Da seleção do Projeto de Pesquisa:

2.3.1.1. A seleção dos projetos apresentados pelos candidatos ocorrerá no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas.

2.3.1.2. O Projeto de Pesquisa deverá obedecer à estrutura estabelecida no item 1.5.8.2, alínea "a" e "b".

2.3.1.3. Os Projetos serão analisados e selecionados pela Banca Examinadora, em caráter eliminatório.



- 2.3.1.4.** Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:
- Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDS (até 20 pontos);
 - Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 20 pontos);
 - Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 60 pontos).
- 2.3.1.5.** A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovados, nesta etapa, aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 2.3.1.6.** Os candidatos cujos projetos forem aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa – Arguição Oral, sendo os demais candidatos considerados eliminados do processo seletivo.
- 2.3.1.7.** Até o período descrito no item "5" do Cronograma de Datas, as listas dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que tiverem seus projetos aprovados serão divulgadas pela internet, no sítio www.ppgds.unimontes.br.
- 2.3.1.8. Da Arguição Oral:**
- 2.3.1.9.** A Arguição Oral será realizada, individualmente, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, tanto para a seleção ao Mestrado como ao Doutorado. A Arguição Oral será via internet utilizando a **plataforma Jitsi Meet**. Para tanto, o candidato deve informar no formulário de inscrição o seu e-mail e obedecer à data e ao horário previstos para a sua Arguição Oral.
- 2.3.1.10.** O link do **Jitsi Meet**, plataforma virtual de realização desta etapa, será informado por mensagem eletrônica a cada candidato.
- 2.3.1.11.** A Arguição Oral consistirá em uma dissertação sobre questões formuladas pela respectiva Banca Examinadora, concernente à bibliografia apresentada no Anexo III e ao projeto de pesquisa apresentado.
- 2.3.1.12.** Na Arguição Oral, serão avaliados:
- Grau de adequação da argumentação à(s) questão(ões) sorteada(s) (até 20 pontos);
 - Compreensão e domínio da literatura indicada no Anexo III (até 15 pontos);
 - Capacidade de exposição oral; capacidade de diálogo; clareza na argumentação (até 15 pontos);
 - Consistência metodológica, domínio da literatura indicada para o processo seletivo e relacionada ao desenho de pesquisa proposto no Projeto de Pesquisa (até 50 pontos).
- 2.3.1.13.** A nota final da Arguição Oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2.3.1.14.** Serão aprovados para a etapa seguinte do processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.
- 2.3.1.15.** Até o período descrito no item "6.2" do Cronograma de Datas, as listas de candidatos aprovados na Arguição Oral serão divulgadas pela Internet no sítio www.ppgds.unimontes.br.
- 2.3.17. Da Avaliação Curricular Documentada:**
- A avaliação do Currículo Lattes, apenas no processo seletivo para o Curso de Doutorado, será realizada considerando os seguintes critérios: produção científica; participação em projetos acadêmicos; experiência docente e experiência profissional em atividades relacionadas à área de concentração disciplinar do PPGDS, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, até o valor máximo de 100 (cem) pontos.



- b) A Banca Examinadora fará coletivamente a atribuição da pontuação, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, conferindo a documentação comprobatória anexada pelo candidato ao currículo Lattes.

2.4 Do resultado final

2.4.1 A critério da Banca Examinadora serão selecionados até o máximo de 20 (vinte) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado e até o máximo de 08 (oito) candidatos aptos a ingressarem no Curso de Doutorado, considerando as notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo e a consequente ordem de classificação dos aprovados.

2.4.2 O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Mestrado, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Arguição Oral (50%); Projeto de Pesquisa(50%).

2.4.3 São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Mestrado, sucessivamente:

- 1) nota do Projeto de Pesquisa;
- 2) nota da arguição oral.

2.4.4 São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Doutorado, sucessivamente:

- 1) nota do Projeto de Pesquisa;
- 2) nota da arguição oral;
- 3) nota da Avaliação Curricular.

2.4.4.1 Até o período descrito no item "9" do Cronograma de Datas, o Resultado Final será divulgado pela internet no sítio www.ppgds.unimontes.br

3. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.1.1. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada no e-mail selecaoppgds@gmail.com no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 horas às 18 horas.

3.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no e-mail selecaoppgds@gmail.com, mediante confirmação de envio constando data e horário.

3.2.1. A Banca Examinadora responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. A resposta aos recursos interpostos será enviada para o e-mail do candidato, que deverá confirmar o seu recebimento.

3.2.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.

3.2.3. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial.

3.2.4. A publicação do Resultado Oficial, após julgados todos os recursos, será divulgada na sítio www.ppgds.unimontes.br (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA



- 4.1.** A matrícula dos candidatos aprovados até o limite de vagas será efetuada na Secretaria do PPGDS, sala 106 no térreo do Prédio 3, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos horários das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de acordo com o calendário a ser publicado pelo PPGDS.
- 4.2.** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no item 4.1 ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 4.3.** No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro do limite das vagas deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados e salvos em CD ou pen drive, que não serão devolvidos:
- Diploma ou Declaração relativa ao Curso de Mestrado (apenas para os ingressantes no Curso de Doutorado);
 - Diploma de Graduação;
 - Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação e, para os ingressantes no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino;
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Carteira de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física -CPF;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 01 foto 3 x 4 recente;
- 4.4.** A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.4.1** Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 4.4.2** Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula, as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.4.3** É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da Unimontes.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1.** A Banca Examinadora do PPGDS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2.** O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar, será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1.** Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3.** Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Os documentos citados nos itens 1.5.9.1 e 1.5.9.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, são de propriedade do PPGDS, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.



- 6.2.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, ou de suas etapas, a Unimontes reserva-se o direito de cancelar, substituir etapas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.3.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo e devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.4.** Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.
- 6.5.** À Unimontes é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das Arguições Orais, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6.** À Unimontes é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 6.7.** Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas à gravação da Arguição Oral, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.
- 6.8.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições, instruções, questionamentos feitos por membros da Banca de Seleção e respostas do candidato contidas na gravação que será feita durante a Arguição Oral, assim como Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGDS ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 6.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do respectivo processo seletivo, conforme caso.
- 6.10.** Para conhecimento de todos, a presente retificação deste Edital, na sua íntegra, será divulgada na Internet, através do www.ppgds.unimontes.br e afixado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 30 de setembro de 2020.

Professora Dra. Anete Marília Pereira
Presidente da Banca de Seleção 1/2021
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS
Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Professora Dra. Andrea Maria Narciso Rocha de Paula
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social –PPGDS
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

Professor Dr. Antônio Avilmar Souza
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes